



Câmara Municipal de Álvares Machado

Agente de Contratação

cmalvaresmachado.1doc.com.br
camara@alvaresmachado.sp.leg.br
www.alvaresmachado.sp.leg.br
Rua Monsenhor Nakamura, 783, centro
19.160-049, Álvares Machado-SP
(18) 3273-1331 r.26

Fls. N.º 35
Proc. 00001
032/24

ANEXO I Termo de Referência (TR)

TERMO DE REFERÊNCIA (TR) nº		0003/2024
DATA DE ELABORAÇÃO:		11/10/2024
OBJETO:	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria em informática, suporte técnico contínuo, monitoramento de sistemas, filmagem, transmissão ao vivo e edição de vídeos das sessões e eventos oficiais da Câmara Municipal de Álvares Machado/SP, com fornecimento de internet exclusiva, backup e armazenamento de material administrativo e audiovisual.	
RESPONSÁVEL:	Jéssica Trevizan Monteiro	
MATRÍCULA:	18570/1	

1 – DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem como objeto a **contratação de empresa especializada** para prestar serviços de **assessoria em informática e audiovisual** à Câmara Municipal de Álvares Machado/SP. Os serviços incluem **suporte técnico contínuo de 30 horas semanais, monitoramento de sistemas, filmagem, transmissão ao vivo e edição de vídeos** das sessões e eventos oficiais, além do fornecimento de **internet exclusiva, backup e armazenamento seguro** de dados administrativos e audiovisuais.

Os principais serviços que serão prestados pela empresa contratada são:

1.1 Tecnologia da Informação (TI)

- a) **Suporte técnico contínuo de 30 horas semanais**, conforme cronograma estipulado pela Diretoria Administrativa;
- b) **Manutenção de hardware, software e redes** de computadores da Câmara;
- c) **Monitoramento contínuo da segurança da informação**, com implementação de medidas de proteção cibernética;
- d) **Backup e recuperação de dados**, garantindo a integridade das informações, conforme a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD);
- e) **Suprimento emergencial 24/7**, com tempo de resposta de até 1 hora para incidentes críticos.

1.2 Serviços Audiovisuais

- f) **Filmagem e cobertura completa** de sessões legislativas e eventos oficiais;
- g) **Transmissão ao vivo** em alta qualidade, sem interrupções;
- h) **Edição e armazenamento seguro** de vídeos de todas as sessões e eventos.



Fis. N.º	36
Proc.	Pont
03224	

1.3 Fornecimento de Internet Exclusiva

- i) **Internet exclusiva e segura**, com velocidade mínima de 10 Mbps, para garantir a estabilidade das transmissões ao vivo;
- j) **Redundância de conexão**, evitando falhas ou interrupções durante as transmissões.

O contrato terá **vigência inicial de 12 meses**, podendo **ser prorrogado conforme a legislação vigente** e as necessidades da Câmara.

2 – FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação, fundamentada no **Estudo Técnico Preliminar (ETP) nº 0003/2024** e em conformidade com a **Lei Federal nº 14.133/2021**, art. 6º, inciso XXIII, alínea “b”, visa garantir a continuidade dos serviços essenciais de **Tecnologia da Informação (TI)** e **audiovisual** da Câmara Municipal de Álvares Machado.

2.1. Necessidade da Contratação

Com o término do contrato vigente em 30/10/2024, torna-se necessário manter a **infraestrutura de TI** e a **cobertura audiovisual** das sessões e eventos oficiais, assegurando o bom funcionamento das atividades legislativas e administrativas. O ETP identificou as seguintes necessidades:

- a) **Suporte técnico contínuo** para garantir o funcionamento dos equipamentos e sistemas de TI;
- b) **Monitoramento de segurança da informação**, em conformidade com a **LGPD**;
- c) **Cobertura audiovisual** com transmissão ao vivo e edição de vídeos;
- d) **Backup e armazenamento de dados**, tanto administrativos quanto audiovisuais, para preservar a integridade das informações.

2.2. Justificativa para a Solução

A solução contratada deve garantir:

- e) **Segurança e continuidade dos serviços de TI**;
- f) **Transmissão ao vivo estável**, com internet exclusiva, de todas as sessões plenárias, audiências públicas e eventos oficiais da Câmara Municipal;
- g) **Suporte emergencial** com resposta rápida para incidentes técnicos.

A contratação utiliza parâmetros de mercado e experiências anteriores para assegurar a escolha da solução mais eficiente, segura e vantajosa para a administração pública.

3 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A contratação proposta visa a prestação integrada de serviços de assessoria em informática, suporte técnico contínuo, monitoramento de sistemas, filmagem, transmissão ao vivo e edição



de vídeos dos eventos oficiais da Câmara Municipal de Álvares Machado/SP com os seguintes componentes principais:

Fis. N.º 37
Proc. Proc. cont
032/24

1. Serviços de TI:

- Manutenção, atualização e segurança da infraestrutura de TI da Câmara, incluindo administração de redes, servidores e suporte técnico 24/7, com tempo de resposta de até 1 hora para incidentes críticos.
- Monitoramento contínuo dos sistemas, com backup e recuperação de dados, assegurando conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

2. Serviços Audiovisuais:

- Cobertura audiovisual completa das sessões e eventos oficiais da Câmara, incluindo filmagem, transmissão ao vivo e edição de vídeos.
- Transmissão ao vivo de eventos institucionais via plataformas como YouTube e Facebook, com publicação imediata no Sistema de Apoio ao Processo Legislativo (SAPL).

3. Internet Exclusiva:

- Fornecimento de uma conexão de internet exclusiva e segura para garantir a estabilidade das transmissões ao vivo e a proteção dos dados da Câmara.

4. Backup e Armazenamento de Material Audiovisual:

- Armazenamento seguro de vídeos e outros documentos audiovisuais por um período mínimo de 6 meses, assegurando o acesso rápido e a preservação dos conteúdos.

A empresa contratada será responsável por garantir a continuidade e a qualidade desses serviços, promovendo a eficiência operacional da Câmara e atendendo às suas necessidades institucionais com soluções tecnológicas modernas e sustentáveis.

4 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

I. Qualificação Técnica:

- d) A empresa contratada deve comprovar experiência em **administração de redes, manutenção de sistemas e suporte técnico** em instituições públicas ou privadas, com atestados de serviços similares prestados por, no mínimo, 1 ano.
- e) São exigidas **certificações em gestão de serviços de TI e segurança da informação**, que comprovem a capacitação técnica da equipe.
- f) **Certificações Técnicas:** A equipe responsável pelos serviços deve possuir qualificações em **administração de redes, manutenção de hardware e software, segurança da informação** (conforme a LGPD) e **suporte técnico emergencial**.

II. Capacidade Operacional:

- d) A empresa deve disponibilizar profissional especializado em **administração de redes, manutenção de hardware e suporte ao usuário**.



- e) O **suporte técnico** deve estar disponível 24/7, com tempo de resposta de até 1 hora para incidentes críticos.
- f) A empresa deve possuir **infraestrutura de backup** e recuperação de dados para garantir a continuidade dos serviços em casos de falhas ou emergências.

III. Sustentabilidade:

Fis. N° 38
Proc. P. Cont
032124 000

- c) A empresa deve adotar **práticas sustentáveis**, como o uso de **equipamentos de baixo consumo energético** e **virtualização de servidores** para reduzir o impacto ambiental.
- d) Deve garantir o **descarte responsável** de equipamentos eletrônicos, em conformidade com as normas ambientais vigentes.

IV. Documentos para Habilitação

A empresa deve apresentar os seguintes documentos para comprovar sua regularidade:

- f) **Certidão de regularidade com a Seguridade Social (INSS);**
- g) **Certidão conjunta de débitos relativos a tributos federais e Dívida Ativa da União;**
- h) **Certidão de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital** do domicílio ou sede da empresa;
- i) **Certidão de Regularidade do FGTS (CRF);**
- j) **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).**

5 – EXECUÇÃO DO OBJETO

Conforme o **Art. 6º, inciso XXIII, alínea “e” da Lei Federal nº 14.133/21**, a execução do contrato deve garantir que todos os serviços sejam realizados de acordo com os parâmetros estabelecidos, desde o início até o encerramento. A contratada deve seguir rigorosamente as etapas descritas, observando o cronograma estipulado pela Diretoria Administrativa.

5.1 Início do Contrato

A execução do contrato deve iniciar com:

- **Apresentação da equipe técnica** responsável, com comprovação de qualificações e certificações;
- **Diagnóstico inicial** da infraestrutura de TI e audiovisual, avaliando os equipamentos e sistemas da Câmara;
- **Planejamento das atividades semanais**, baseado nas **30 horas semanais**, conforme o cronograma da Diretoria Administrativa.

5.2 Execução dos Serviços

Os serviços devem ser realizados continuamente, cumprindo, e seguindo as etapas:

I. Serviços de TI as 30 horas semanais

- a) **Manutenção preventiva e corretiva** de hardware, software e redes, com visitas semanais e atendimento remoto conforme necessário;
- b) **Monitoramento da segurança da informação**, com medidas de proteção cibernética, backup e recuperação de dados;



- c) **Gestão e suporte aos sistemas** da Câmara, incluindo o site institucional e sistemas administrativos;
- d) **Suporte técnico emergencial 24/7**, com resposta de até 1 hora para incidentes críticos, além das 30 horas semanais.

II. Serviços Audiovisuais

- a) **Filmagem e transmissão ao vivo** de todas as sessões plenárias, audiências públicas e eventos, com transmissão via YouTube/Facebook e publicação no SAPL;
- b) **Edição de vídeos**, com entrega do material em até 3 dias úteis, e publicação das falas dos vereadores no SAPL no dia seguinte às sessões;
- c) **Armazenamento e backup de vídeos** em ambiente seguro, preservando os registros audiovisuais por pelo menos 6 meses.

III. Fornecimento de Internet Exclusiva

- a) **Conexão de internet exclusiva** com velocidade mínima de 10 Mbps, garantindo a estabilidade das transmissões ao vivo, com redundância para evitar quedas.

5.3 Acompanhamento e Monitoramento

- a) **Relatórios mensais** detalhando problemas identificados e soluções aplicadas, com indicadores de desempenho;
- b) **Reuniões de alinhamento** para avaliar a qualidade dos serviços e propor ajustes, conforme necessário.

5.4 Encerramento do Contrato

No término do contrato, a empresa deve:

- a) **Entregar todos os materiais e dados armazenados** durante a execução;
- b) **Realizar a transição adequada** para a equipe ou empresa sucessora, evitando descontinuidade dos serviços.

6 – GESTÃO DO CONTRATO

A gestão do contrato visa garantir que a empresa contratada cumpra suas obrigações e entregue os resultados esperados pela Câmara Municipal de Álvares Machado. O acompanhamento será feito por um gestor designado, com base nos seguintes procedimentos:

6.1 Acompanhamento

- a) O **gestor do contrato** acompanhará semanalmente a execução dos serviços, verificando o cumprimento das **30 horas semanais**, conforme o cronograma da Diretoria Administrativa.
- b) A empresa contratada deverá enviar **relatórios mensais** detalhando problemas identificados e resultados obtidos.
- c) Inspeções periódicas serão realizadas para verificar a qualidade dos serviços, especialmente no suporte técnico, transmissão e edição de vídeos.

6.2 Indicadores de Desempenho



Serão utilizados indicadores para avaliar o desempenho da contratada:

- d) **Tempo de resposta** para suporte emergencial (máximo de 1 hora);
- e) **Qualidade das transmissões** ao vivo, sem falhas;
- f) **Cumprimento dos prazos** de entrega de vídeos e publicações.

6.3 Reuniões de Acompanhamento

- g) Reuniões regulares serão realizadas para discutir o andamento dos serviços, ajustar o cronograma e resolver possíveis problemas.

6.4 Controle de Pagamentos

- h) Os pagamentos à empresa estarão condicionados à confirmação de que os serviços foram executados conforme o contrato.

6.5 Penalidades

- i) Em caso de descumprimento das obrigações contratuais, o gestor poderá aplicar penalidades como advertências, multas ou rescisão do contrato, conforme previsto no contrato e na legislação.

6.6 Encerramento do Contrato

- j) Ao final do contrato, o gestor elaborará um **relatório final**, documentando o cumprimento dos serviços, para o encerramento formal do contrato.

7 – MEDAÇÃO E PAGAMENTO

Conforme o **Art. 6º, inciso XXIII, alínea “g” da Lei Federal nº 14.133/21**, a execução do objeto será medida e paga com base nos critérios estabelecidos abaixo, garantindo que os serviços sejam prestados conforme o contrato.

7.1 Medição da Execução

A execução dos serviços será medida mensalmente, com base nos seguintes critérios:

- a) **Horas trabalhadas:** O cumprimento das **30 horas semanais** de suporte técnico e atividades de TI será registrado e monitorado pelo fiscal do contrato.
- k) **Qualidade dos serviços audiovisuais:** Serão avaliadas as transmissões ao vivo e a edição dos vídeos solicitados pelos vereadores, verificando a conformidade com os prazos estabelecidos (entrega dos vídeos em até 3 dias úteis e publicação dos recortes das falas dos vereadores no SAPL no dia seguinte às sessões).
- l) **Relatórios mensais:** A empresa deverá apresentar relatório detalhando problemas identificados e resultados obtidos.



Fis. N.º	51
Proc. P. cont	
032/24	000

7.2 Pagamento

Os pagamentos serão feitos mensalmente, após a verificação e aprovação dos serviços prestados, conforme os seguintes critérios:

- m) O pagamento será efetuado até 10 **dias úteis** após a apresentação da **fatura** e aprovação pelo gestor do contrato.
- n) Caso haja falhas ou pendências na prestação dos serviços, o pagamento poderá ser suspenso até que os problemas sejam resolvidos, ou aplicadas as devidas penalidades, conforme previsto no contrato.

7.3 Instrumentos de Medição de Resultados (IMR)

Para garantir o cumprimento dos resultados esperados, serão utilizados os seguintes **Instrumentos de Medição de Resultados (IMR)**:

- o) Monitoramento do tempo de resposta para suporte técnico (máximo de 1 hora) e qualidade das transmissões ao vivo.
- p) Avaliação da edição dos vídeos e do cumprimento dos prazos de entrega.

8 – SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Conforme o **Art. 6º, inciso XXIII, alínea “h” da Lei Federal nº 14.133/21**, a escolha do fornecedor será realizada por meio de processo de seleção que observe as características do objeto e garanta competitividade e transparência.

8.1 Objeto

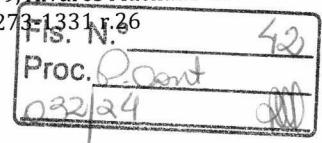
O objeto da contratação é considerado **comum**, pois envolve a prestação de serviços de suporte técnico em informática e audiovisual que podem ser descritos com precisão e comparados objetivamente no mercado. Dessa forma, a seleção do fornecedor seguirá os procedimentos comuns estabelecidos na legislação.

8.2 Modalidade de Seleção

A contratação será realizada por meio de **dispensa de licitação**, conforme o valor estimado da contratação está abaixo do limite de **R\$ 50.000,00**, em conformidade com o **art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21**. Essa modalidade permite maior celeridade no processo e adequa-se à natureza e urgência dos serviços, mantendo a legalidade e a economicidade.

8.3 Critério de Julgamento

O critério de julgamento será o de **menor preço**, considerando que a qualidade mínima dos serviços é garantida por meio dos requisitos técnicos estabelecidos no Termo de Referência e no Estudo Técnico Preliminar (ETP).



8.4 Modo de Disputa

O modo de disputa será **fechado**, onde as propostas serão apresentadas de forma **sigilosa** até a data de abertura, sendo avaliadas de acordo com os requisitos estabelecidos no processo de contratação.

9 – ESTIMATIVA DO PREÇO

Conforme o **Art. 6º, inciso XXIII, alínea “i” da Lei Federal nº 14.133/21**, e considerando a natureza sigilosa da estimativa de preços, a memória de cálculo, as cotações obtidas e os parâmetros utilizados para a definição do valor da contratação serão tratados como **documentos sigilosos**. Isso visa garantir a competitividade e a isonomia no processo de seleção do fornecedor.

9.1 Sigilo da Estimativa

Em conformidade com a legislação, a estimativa de preço será mantida em sigilo até a conclusão do processo de seleção do fornecedor, evitando que o conhecimento prévio dos valores prejudique a competitividade do certame. O sigilo será garantido por meio do armazenamento restrito dos documentos que detalham as cotações e a memória de cálculo.

9.2 Base para Reserva Orçamentária

Embora o valor detalhado seja sigiloso, a estimativa de preço será utilizada para a **reserva orçamentária** necessária ao processo de contratação, assegurando que os valores previstos estejam adequados para a futura execução contratual.

9.3 Documentação Sigilosa

Toda a documentação relativa às cotações de mercado, à memória de cálculo e aos parâmetros utilizados para a estimativa do preço será armazenada de forma separada e classificada como **sigilosa**, em conformidade com as diretrizes da **Lei nº 14.133/21**. O acesso a esses documentos será restrito aos responsáveis pelo processo de contratação até o momento adequado.

10 – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Conforme o **Art. 6º, inciso XXIII, alínea “j” da Lei Federal nº 14.133/21**, a adequação orçamentária visa assegurar que os recursos necessários para a contratação estão devidamente previstos e reservados no orçamento da Câmara Municipal de Álvares Machado, garantindo a execução do contrato.

10.1 Estimativa Definitiva do Preço



Fls. N. ^o	43
Proc.	P. cont
032824	
000	

A estimativa de preço para a contratação foi realizada com base em:

- a) **Cotações de mercado** obtidas junto a fornecedores especializados em serviços de informática, suporte técnico e audiovisual;
- b) **Análise de contratos anteriores** firmados por outros órgãos públicos com características semelhantes;
- c) **Consulta ao Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)** para obter valores atualizados e referenciais.

O valor total estimado para a contratação é de R\$ [valor total], o que inclui:

- d) Serviços de suporte técnico de TI (30 horas semanais),
- e) Serviços audiovisuais (filmagem, transmissão e edição),
- f) Backup e armazenamento,
- g) Fornecimento de internet exclusiva para transmissões ao vivo.

10.2 Reserva Orçamentária

A estimativa de preço será utilizada para garantir a **reserva orçamentária** necessária à execução do contrato, conforme a seguinte classificação:

- **Unidade Gestora:** Câmara Municipal,
- **Órgão:** 01 Poder Legislativo,
- **Unidade Orçamentária:** 01.01 Corpo Legislativo,
- **Dotação:** 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P.J.,
- **Fonte:** 1 TESOURO,
- **Aplicação:** 110.0000 GERAL.

10.3 Parâmetro para Aceitabilidade das Propostas

Essa estimativa servirá como base para a **aceitabilidade das propostas** no certame licitatório, garantindo que os valores apresentados pelos licitantes estejam dentro dos limites razoáveis de mercado e adequados ao orçamento disponível.

Álvares Machado (SP), 11 de outubro de 2024.

Jéssica Trevizan Monteiro
Jéssica Trevizan Monteiro
Agente de Contratação